

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTEARIA SEE N.º 347/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0059074/2024-43

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1710, de 23 de janeiro de 2026, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Lindolfo de Almeida Ferreira, de Ensino Fundamental, situada na R. Altair Costa Cavalca, 170, B. Alto Boa Vista, em Comendador Gomes, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 10/02/2026